



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica - Administrativo

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

TERMO DE APOSTILAMENTO AP-08.02/2024 À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO BMC MAINVIEW PARA SOLUÇÃO BMC AMI, COMPOSTO POR MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO, ABRANGENDO FUNÇÕES DE AUTOMAÇÃO DE DESEMPENHO, MONITORAMENTO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE DE AMBIENTE MAINFRAME PARA OS PRODUTOS Z/OS, DB2 E CICS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (CO-27.12/2022).

PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0006777-2.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Edifício Grande São Paulo, bairro Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 01009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61.

CONTRATADA: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, com sede no SBN Quadra 02, Bloco F, 70, salas 1505/1506/1507/1508, Asa Norte - Brasília-DF, CEP 70.040-911, inscrita no CNPJ sob nº 05.673.799/0001-09.

DO OBJETO: Nos termos da Cláusula IV, item 4.4., do Contrato CO-27.12/2022, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 3,15% (três vírgula quinze por cento), a partir de 30/12/2023 a 29/12/2024, de acordo com negociação realizada entre as partes.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-27.12/2022 passa a ser de R\$ 557.010,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e dez reais), conforme Planilha Financeira de Apostilamento de Valor (doc. SEI nº 096868950).

DA GARANTIA: Em observância à Cláusula V - GARANTIA CONTRATUAL, item 5.1, do Contrato CO-27.12/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 27.850,50 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-27.12/2022, aditivo e demais alterações que não confrontem com o presente.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 07/02/2024, às 15:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097904992** e o código CRC **DE63DDB3**.

PLANILHA FINANCEIRA DE APOSTILAMENTO						
MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-10.001/2022 Nº DO CONTRATO: CO-27.12/2022 CONTRATADA: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de atualização tecnológica de licenças BMC Mainview para solução BMC AML.						
APOSTILAMENTO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: DE 30/12/2023 A 29/12/2024						
CONFORME CLÁUSULA VI - REAJUSTAMENTO						
			IPC-FIPE			
	MÊS	ÍNDICE	ACUMULADO			
	jan/23	0,63%	0,63			
	fev/23	0,43%	1,06			
	mar/23	0,39%	1,46			
	abr/23	0,43%	1,89			
	mai/23	0,20%	2,10			
	jun/23	-0,03%	2,07			
	jul/23	-0,14%	1,92			
	ago/23	-0,20%	1,72			
	set/23	0,29%	2,01			
	out/23	0,30%	2,32			
	nov/23	0,43%	2,76			
	dez/23	0,38%	3,15			
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO						
Condições Iniciais da Contratação						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		
				Unitário	Mensal	Total
2.1	Atualização tecnológica de licenças de uso de software	UN	1,00	3.215.348,00		3.215.348,00
2.2	Serviço de instalação, migração de dados e ativação dos softwares	UN	1,00	63.000,00		63.000,00
2.3	Serviço de suporte técnico de software, manutenção e atualização de versões	Mensal	12,00		45.000,00	540.000,00
Total						3.818.348,00
Período de 30/12/2023 a 29/12/2024						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		
				Unitário	Mensal	Total
2.1	Atualização tecnológica de licenças de uso de software	UN	0,00	3.215.348,00		0,00
2.2	Serviço de instalação, migração de dados e ativação dos softwares	UN	0,00	63.000,00		0,00
2.3	Serviço de suporte técnico de software, manutenção e atualização de versões	Mensal	12,00		46.417,50	557.010,00
Total						557.010,00
CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO						
VALOR DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO						557.010,00
CONFORME CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL						
GARANTIA CONTRATUAL DE 5% SOBRE O VALOR CONTRATADO						27.850,50
OBSERVAÇÕES						
Planilha Financeira de Apostilamento, conforme solicitação da GFC/NAC (096730111), Termo de Referência (093293952), Justificativa Técnica (090266996), Manifestação da Contratada (092277075 e 092296805) e demais informações apensadas ao SEI! nº 7010.2022/0006777-2.						
						janeiro-24
						CAY

isso puder ocorrer, a divisão estará proibida. Assim, é possível afirmar que a divisão do objeto visa, essencialmente, a reduzir o tamanho do objeto, pois o legislador entendeu que esse é um dos principais motivos que reduz a competição, mas sem comprometer o desempenho técnico (aspecto qualitativo). Há uma relação estreita entre o aspecto qualitativo do objeto com a questão técnica e uma relação direta entre a quantidade do objeto e a questão da economicidade. Portanto, não se pode dividir o objeto se essa divisão comprometer a qualidade da solução definida, da mesma forma que não se pode reduzir a quantidade do objeto se a redução representar indiscutível prejuízo à economicidade." [1] Ocorre que o raciocínio de parcelamento ou adjudicação por itens não deve ser levado a termos absolutos, pois a divisão da pretensão contratual, em alguns casos, pode prejudicar a economia de escala e gerar outros custos relacionados aos diversos contratos, além de potencializar riscos e dificuldades na gestão de uma pluralidade de contratos autônomos para atendimento da mesma pretensão contratual. O próprio TCU já entendeu que seria legítima a reunião de elementos de mesma característica, quando a adjudicação de itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa [2]. No caso em análise, fez necessário o agrupamento dos componentes do objeto, resultando numa solução, pois há um vínculo entre eles, particularmente em razão da compatibilidade técnica. Assim, considerando que a divisão do objeto envolve contornos técnicos específicos, descabido o argumento da Impugnante. Vale esclarecer que numa divisão em itens, como pretende a Impugnante, os itens representarão objetos distintos, autônomos, ainda que previstos no mesmo edital, que podem ser fornecidos por fornecedores diversos. Tanto é assim que um item pode ter empresa vencedora e outro não, sem resultar em prejuízo do certame. Por fim, vale ressaltar que não há no edital qualquer menção a divisão por lotes. A composição dos itens está organizada exclusivamente por ambiente onde, por motivos de conceito de projeto, a solução é tratada como única. CONCLUSÃO Pelo exposto, decido POR NÃO ACATAR a presente IMPUGNAÇÃO, mantendo os termos do edital. Pregoeira [1] 24715 - Empresas Estatais - Planejamento - Objeto - Divisão em partes - Itens e lotes - Aspectos quantitativo e qualitativo - Relação direta com o desempenho técnico e econômico - Competitividade - Renato Geraldo Mendes [2] TORRES, Ronny Charles Lopes. Divisão da licitação: item, lote ou grupo?. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4669, 13 abr. 2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48138>. Acesso em: 7 fev. 2024. Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara. Rel. Ministro André Luis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[097968439](#)

Data de Publicação

08/02/2024

GERÊNCIA JURÍDICA - ADMINISTRATIVO

Documento: [097953586](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-07.02/2024 AO CONTRATO CO-14.11/2020. PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003430-7. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2020. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL (CNPJ: 17.153.081/0001-62). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3,31% (TRÊS VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO), A PARTIR DE 17/12/2023 A 16/12/2024, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-14.11/2020 PASSA A SER DE R\$ 345.024,23 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[097904398](#)

Data de Publicação

08/02/2024

Documento: [097961697](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-08.02/2024 AO CONTRATO CO-27.12/2022. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0006777-2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (CNPJ: 05.673.799/0001-09). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 3,15% (TRÊS VÍRGULA QUINZE POR CENTO), A PARTIR DE 30/12/2023 A 29/12/2024, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-27.12/2022 PASSA A SER DE R\$ 557.010,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E DEZ REAIS).

Anexo I (Número do Documento SEI)

[097904992](#)

Data de Publicação

08/02/2024

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Documento: [097960667](#) | Reabertura(NP)

PRINCIPAL

Data do Edital

07/02/2024

Hora do Edital

16:00

Data da Proposta

28/03/2024

Hora da Proposta

10:29

Data de Abertura

28/03/2024

Hora de Abertura

10:30

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 1.792/19 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS PARA RETENÇÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES. JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO AVISO DE REABERTURA A Companhia de Engenharia de Tráfego-CET informa a republicação do Edital do PREGÃO acima mencionado, observada a respectiva devolução de prazo para apresentação de propostas, podendo os interessados obter o Edital via Internet no site da PMSP: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, site da CET: <http://www.cetsp.com.br> e no site do COMPRASNET: www.gov.br/compras/pt-br UASG 925095. A proposta comercial da empresa interessada deverá ser inserida no sistema do COMPRASNET juntamente com os documentos de habilitação e com a planilha de composição dos preços unitários, a partir da disponibilização do sistema até às 10:29min do dia 28 de março de 2024 no site www.gov.br/compras/pt-br - UASG 925095. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10:30min do dia 28/03/2024, no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 925095. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

Data de Publicação

08/02/2024

Arquivo (Número do Documento SEI)

[097960027](#)

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Documento: [097967041](#) | Outras (NP)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Autorização ADT 54/23 CTO 17/23

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0713/22 DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos às fls. 563-564, e com fundamento no disposto nos artigos 71 e 81, inciso II e §2º da Lei Federal 13.303/16, e nos artigos 142, 145, 147 §2º e 148 §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, AUTORIZO o Aditamento de Reti-ratificação do Aditamento 54/23 ao Contrato nº 17/23, celebrado em 17/05/2023 com a empresa EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.855.913/0001-13, resultante do Pregão Eletrônico nº 62/22, cujo objeto é a prestação de serviços de elaboração de projeto de incêndio e demais projetos auxiliares para as edificações da GET-MB e outras do Complexo Marginal e Bela Cintra, para alterar a redação dos subitens 2.1., 7.1. e 7.2. do Contrato, a fim de retificar a vigência contratual, incluir novo endereço para execução dos serviços e alterar os valores e preços do ajuste. São Paulo, 07 de fevereiro de 2024. Diretor Administrativo e Financeiro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[097966861](#)

Data de Publicação

08/02/2024

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Documento: [097939701](#) | Extrato de Aditamento (NP)

PRINCIPAL

Número do Contrato

202205810101

Contratado(a)

VALID SOLUÇÕES S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33113309000147

Data da Assinatura

22/01/2024

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE TERMO ADITIVO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: VALID SOLUÇÕES S/A Aquisição de cartões com circuito integrado sem contato "CONTACTLESS SMART CARD", com memória de 4K, sem exploração econômica de espaços publicitários no verso dos cartões, para serem utilizados no Sistema Bilhete Único Objeto do termo aditivo: acréscimo quantitativo de 25% VALOR: R\$ 4.110.000,00 - base novembro/2022 REGISTRO: 2022/0581-01-01

Data de Publicação

08/02/2024